



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro  
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/RJ - SEEDUC**  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UERJ PRÓ-**  
**REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PR3**

**Projeto ECO - Escola Criativa de Oportunidades:**  
**Subprojeto MAE – Mulheres Apoiando a Educação**

A Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC/RJ, em parceria com a Universidade do Estado do Rio de Janeiro UERJ, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PR-3, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao Processo Seletivo Simplificado de Bolsas de Capacitação e Treinamento para participação em atividade de extensão realizada no **Subprojeto MAE - Mulheres Apoiando a Educação** que integra o **Projeto ECO - Escola Criativa de Oportunidades**.

**1.OBJETIVOS**

**1.1.** As bolsas de capacitação e treinamento deste edital têm por objetivos:

- a.** A capacitação de mulheres, mães ou responsáveis legais de alunos da rede estadual, para aproximar os alunos e famílias do ambiente escolar, garantindo o retorno seguro às aulas presenciais na rede estadual de ensino e atuar como agentes motivadores no combate à infrequência escolar, ao abandono e à evasão, fomentando, assim, a eficiência e o correto funcionamento do sistema de ensino, através da integração das famílias com as escolas, em conformidade com o art. 205 da CRFB/1988 c/c os artigos 1º, 2º, 12, inciso VI, e o inciso V do art. 70 da Lei nº 9.394/1996 (LDB).
- b.** Capacitar mulheres responsáveis por estudantes da rede estadual de ensino a atuarem ativamente em sua comunidade como parceiras das escolas, auxiliando as equipes diretiva e técnico-pedagógica em atividades na unidade escolar próxima de onde residem;
- c.** Estimular o envolvimento da comunidade, aproximando-a do ambiente e rotina escolares, visando promover o combate à infrequência, ao abandono e à evasão escolar por meio da participação ativa de familiares, responsáveis, e demais membros envolvidos nesse processo, em atendimento ao art. 25 da Lei nº 14.113/2020; art. 4º da Lei 8.069/1990; art. 205 da CRFB/1988; art. 1º, 2º, inciso VI do art. 12 e inciso V do art. 70 da Lei nº 9.394/1996;
- d.** Estimular o engajamento de mulheres responsáveis de estudantes da rede pública estadual de ensino nas atividades relacionadas ao bem-estar do aluno na unidade escolar, especialmente diante dos protocolos de segurança da COVID-19;
- e.** Capacitar responsáveis por estudantes da rede estadual de ensino a atuarem como suporte às equipes diretiva e técnico-pedagógica: nos contatos com as famílias de alunos ausentes; no auxílio ao profissional de serviço social na busca ativa dos alunos; no contato com o responsável do aluno quando este apresentar algum problema de saúde, sob orientação da direção escolar; e na mobilização de alunos e famílias no período de renovação de matrícula.
- f.** Aproximar os estudantes da escola por meio da inclusão de seus responsáveis na relação escola-aluno como um agente motivador, atuando como apoio aos jovens e sua participação nas atividades propostas na unidade escolar;
- g.** Promover a reintegração e acompanhamento de alunos do sistema público de ensino ao ambiente escolar, diante da alta taxa de evasão, intensificada pela pandemia de COVID-19 e subsequente crise econômica.

**2. DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA, DO VALOR DA BOLSA E DO LOCAL DE ATUAÇÃO:**

**2.1.** Serão oferecidas 9.390 vagas, distribuídas de acordo com o número de alunos matriculados em cada escola estadual participante, na proporção da tabela a seguir:

| <b>Quantidade de Alunos</b> | <b>Quantidade de Unidades Escolares</b> | <b>Número de Responsáveis</b> | <b>Total de Responsáveis</b> |
|-----------------------------|-----------------------------------------|-------------------------------|------------------------------|
| 1500 - mais                 | 73                                      | 20                            | 1.460                        |
| 1001 - 1500                 | 113                                     | 15                            | 1.695                        |
| 501 - 1000                  | 340                                     | 10                            | 3.400                        |
| Menos de 500                | 567                                     | 5                             | 2835                         |
| <b>Total Geral</b>          | <b>1.093</b>                            | <b>50</b>                     | <b>9.390</b>                 |

**2.2.** O preenchimento das vagas obedecerá aos critérios estabelecidos neste edital publicado no site: <https://www.seeduc.rj.gov.br/m-a-e>

**2.3** A carga horária destinada às atividades da bolsa de capacitação e treinamento é de **30 (trinta) horas semanais**, que compreenderão, no mínimo, 6 horas de treinamento mensais, além da realização de atividades voltadas para a aproximação da escola da comunidade, inclusive quanto aos cuidados preventivos frente aos riscos provocados pelo COVID-19 nos ambientes escolar e comunitário, tais como:

- a. Aferição de temperatura, aplicação de álcool antisséptico, higienização de equipamentos de uso coletivo, além de orientar estudantes quanto ao uso da máscara, rotina e protocolos de segurança e incentivando o distanciamento;
- b. Suporte a direção das escolas nos contatos com as famílias de alunos infrequentes;
- c. Atuar na busca ativa dos alunos, favorecendo o acesso às famílias, em apoio aos assistentes sociais;
- d. Entrar em contato com o responsável do aluno quando o mesmo apresentar algum problema de saúde, sob orientação da direção escolar.

**2.4.** As bolsas para o programa de capacitação e treinamento serão no valor bruto de R\$1.000,00, que sofrerá o desconto das incidências tributárias.

**2.5** As participantes deverão optar por apenas uma escola, mesmo que tenham filhos em escolas distintas, cumprindo atentar aos critérios de seleção e desempate expostos no presente edital para a sua escolha.

**3. DA CAPACITAÇÃO:**

- 3.1.** A capacitação técnica e treinamento será realizada pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro-UERJ com apoio da SEEDUC/RJ, que treinarão e capacitarão as participantes para que possam exercer suas atividades dentro do previsto pelo subprojeto pelo prazo de doze meses;
- 3.2.** Além das atividades de treinamento em serviço, o curso de capacitação contempla um total mínimo de 15 horas de capacitação para início das atividades, e mais 6 horas mensais de capacitação em serviço, com duração total de 12 meses;
- 3.3.** As atividades do subprojeto serão desenvolvidas pelas bolsistas em suporte às equipes diretiva e técnico-pedagógicas das unidades escolares
- 3.4.** As mulheres integrantes do subprojeto receberão certificado por sua participação, com a carga horária equivalente ao tempo total do curso preparatório e de capacitação realizado, bem como declaração de experiência expedida pela Secretaria de Estado de Educação-SEEDUC e pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, com relação às atividades desenvolvidas no subprojeto.

#### **4. DA ELEGIBILIDADE PARA SE INSCREVER À CONCORRÊNCIA DE BOLSA:**

- 4.1.** Ser mulher, mãe ou responsável legal de aluno matriculado nos cursos elegíveis do Ensino Médio da rede estadual conforme tabela a seguir:

| <b>SEGMENTO</b> | <b>NOME DO CURSO</b>                                    |
|-----------------|---------------------------------------------------------|
| ENSINO MÉDIO    | CURSO NORMAL                                            |
| ENSINO MÉDIO    | ENSINO MÉDIO ARTICULADO ELETROTÉCNICA -1400H            |
| ENSINO MÉDIO    | ENSINO MÉDIO ARTICULADO EM PORTOS                       |
| ENSINO MÉDIO    | ENSINO MÉDIO ARTICULADO LOGÍSTICA                       |
| ENSINO MÉDIO    | ENSINO MÉDIO ARTICULADO TRANSPORTE AQUAVIÁRIO           |
| ENSINO MÉDIO    | ENSINO MÉDIO INOVADOR                                   |
| ENSINO MÉDIO    | ENSINO MÉDIO INTEGRAL CÍVICO MILITAR                    |
| ENSINO MÉDIO    | ENSINO MÉDIO INTEGRAL CÍVICO MILITAR VOCACIONAL ESPORTE |
| ENSINO MÉDIO    | ENSINO MÉDIO INTEGRAL COM ÊNFASE EM EMPREENDEDORISMO    |
| <b>SEGMENTO</b> | <b>NOME DO CURSO</b>                                    |
| ENSINO MÉDIO    | ENSINO MÉDIO INTEGRAL COM ÊNFASE EM LÍNGUAS             |
| ENSINO MÉDIO    | ENSINO MÉDIO INTEGRAL FIC                               |

|              |                                                         |
|--------------|---------------------------------------------------------|
| ENSINO MÉDIO | ENSINO MÉDIO INTEGRAL VOCACIONAL ESPORTE                |
| ENSINO MÉDIO | ENSINO MÉDIO INTERCULTURAL BRASIL CHINA                 |
| ENSINO MÉDIO | ENSINO MÉDIO INTERCULTURAL BRASIL ESPANHA               |
| ENSINO MÉDIO | ENSINO MÉDIO INTERCULTURAL BRASIL ESTADOS UNIDOS        |
| ENSINO MÉDIO | ENSINO MÉDIO INTERCULTURAL BRASIL FRANÇA                |
| ENSINO MÉDIO | ENSINO MÉDIO INTERCULTURAL BRASIL ITÁLIA                |
| ENSINO MÉDIO | ENSINO MÉDIO INTERCULTURAL BRASIL TURQUIA               |
| ENSINO MÉDIO | ENSINO MÉDIO REGULAR                                    |
| ENSINO MÉDIO | TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO                                |
| ENSINO MÉDIO | TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO COM ÊNFASE EM EMPREENDEDORISMO |
| ENSINO MÉDIO | TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO CONCOMITANTE                   |
| ENSINO MÉDIO | TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA                                 |
| ENSINO MÉDIO | TÉCNICO EM BIOTECNOLOGIA                                |
| ENSINO MÉDIO | TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES                                  |
| ENSINO MÉDIO | TÉCNICO EM HOSPEDAGEM                                   |
| ENSINO MÉDIO | TÉCNICO EM INFORMÁTICA                                  |
| ENSINO MÉDIO | TÉCNICO EM LEITE E DERIVADOS                            |
| ENSINO MÉDIO | TÉCNICO EM METROLOGIA                                   |
| ENSINO MÉDIO | TÉCNICO EM MULTIMÍDIA                                   |
| ENSINO MÉDIO | TECNICO EM PANIFICAÇÃO                                  |

|              |                                          |
|--------------|------------------------------------------|
| ENSINO MÉDIO | TÉCNICO EM PRODUÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO     |
| ENSINO MÉDIO | TÉCNICO EM PROGRAMAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS |
| ENSINO MÉDIO | TÉCNICO EM QUÍMICA                       |
| ENSINO MÉDIO | TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES              |

- 4.2.** Ter tomado, comprovadamente, as duas doses da vacina contra COVID-19 ou ter sido imunizada com a vacina de dose única;
- 4.3.** Estar desempregada há mais de quatro meses;
- 4.4.** Não receber benefícios como seguro-desemprego.
- 4.5.** Não ter nada que desabone sua conduta social, em especial, no território da unidade escolar.
- 4.6.** É vedada a acumulação da bolsa com vínculo empregatício ou funcional com instituições públicas ou privadas.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1.** As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, no período de 04/12/2021 a 08/12/2021 às 12 horas.
- 5.2.** É responsabilidade da candidata a exatidão das informações prestadas na ficha de inscrição.
- 5.3.** A inscrição será realizada através do preenchimento do Formulário de Inscrição em: <https://www.seeduc.rj.gov.br/m-a-e>.
- 5.4.** Antes de efetuar a inscrição, a candidata deverá conhecer o Edital, seus Anexos, Editais Complementares e posteriores alterações, caso ocorram, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, as normas e condições estabelecidas, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 5.5.** As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade da candidata, dispondo a Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo aquela que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.
- 5.6.** A idoneidade dos dados informados no ato da inscrição, bem como dos documentos apresentados, é de inteira responsabilidade da candidata, respondendo a mesma por qualquer irregularidade que, porventura, venha a ser constatada.
- 5.7.** É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a realizada via fax, via correio eletrônico ou via postal.
- 5.8.** No ato da inscrição a candidata deverá preencher o requerimento, informando os dados requeridos.
- 5.9.** A UERJ e a SEEDUC não se responsabilizarão por requerimento de inscrição não recebido por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como por fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.10.** É vedada a participação no processo seletivo de cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, do Governador, Vice-Governador, Secretários, Subsecretários, Diretores de Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista da Administração Indireta, Deputados Estaduais e Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, bem como, no âmbito desta Universidade, com membros natos, eleitos e suplentes do Conselho Universitário, ou membros da Equipe Diretiva da SEEDUC.
- 5.11.** Constatada, em qualquer fase do seletivo, inscrição de pessoas de que trata o subitem anterior, esta será indeferida e a candidata será eliminada do Processo Seletivo.

**5.12.** A candidata somente será considerada inscrita no Processo Seletivo após ter cumprido todas as instruções pertinentes neste Edital, e tiver a sua inscrição deferida por ocasião da divulgação prevista no cronograma de atividades deste Edital.

## **6. DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES**

**6.1.** As inscrições preliminares online serão confirmadas após o término do período de inscrição e divulgadas no site <https://www.seeduc.rj.gov.br/m-a-e> em listagem constando menção: inscrição aceita ou inscrição não aceita;

## **7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**7.1.** O processo seletivo dar-se-á em duas fases:

- a. 1ª fase: Inscrição online das responsáveis dos alunos com preenchimento de formulário com as informações gerais solicitadas;
- b. 2ª fase: as responsáveis pré-selecionadas classificadas, até o dobro do número de vagas em cada escola (para fins de formação de cadastro de reserva), deverão levar os originais para conferência e entregar cópias dos seguintes documentos nas unidades escolares: Identidade, CPF e documento comprobatório de vacinação, comprovante de residência, comprovante de escolaridade (certificado de conclusão do 2º grau ou último histórico escolar) e, para fins de comprovação de eventual experiência em projetos/programas com crianças e adolescentes, deverá apresentar cópia da carteira de trabalho (CTPS) ou declaração/documento oficial de uma Instituição Pública ou Privada.

**7.2** A chamada para participação no Subprojeto M.A.E. será feita segundo ordem de classificação na unidade junto a qual está concorrendo, que irá apreciar os seguintes critérios de pontuação:

**7.2.1.** Ensino fundamental incompleto - 02 pontos;

**7.2.2.** Ensino fundamental completo - 05 pontos;

**7.2.3.** Ensino médio incompleto - 08 pontos;

**7.2.4.** Ensino médio completo - 10 pontos;

**7.2.5.** Mais 1 ano de experiência de trabalho em programas/projetos que atuem diretamente com crianças e adolescentes (comprovada em CTPS ou declaração/documento oficial de uma Instituição Pública ou Privada) - 10 pontos;

**7.2.6.** Residir no mesmo município da unidade escolar para a qual se candidatou - 10 pontos;

**7.3.** A pontuação dos itens **7.2.1.**, **7.2.2.**, **7.2.3.**, **7.2.4.**, **7.2.5** e **7.2.6** não serão cumulativas, valendo a pontuação de maior valor.

**7.4.** A SEEDUC finalizará a primeira fase de classificação segundo critérios de desempate abaixo, que obedecerão a seguinte ordem:

**7.4.1.** Aluno com maior frequência global nas disciplinas obrigatórias no 3º bimestre;

**7.4.2.** Aluno com maior média global nas disciplinas obrigatórias até o 3º bimestre;

**7.4.3.** Aluno mais novo em idade;

**7.4.4.** Responsável Legal mais velha.

**7.5.** Entrega e validação da documentação:

**7.5.1.** A plataforma SEEDUC indicará, a partir do dia 09/12/2021 as candidatas convocadas para a segunda fase eliminatória em cada escola, de acordo com o preenchimento das inscrições realizadas pelos candidatos e com a quantidade de vagas e cadastro de reserva disponíveis para cada escola.

**7.5.2.** A apresentação de documentos e entrega das respectivas cópias pelas candidatas com melhor classificação, já considerando os critérios de desempate, deverá ser feita nas próprias unidades escolares para as quais as candidatas estão concorrendo, nos dias 09 a 10 de dezembro de 2021 às 17 horas.

**7.5.3.** Todas as candidatas serão convocadas por meio da plataforma da SEEDUC e por aviso afixado na unidade escolar;

**7.5.4.** A unidade escolar enviará cópias dos documentos às Diretorias Regionais da SEEDUC para conferência da documentação e validação da pontuação.

**7.5.5.** Candidatas que não comparecerem à unidade escolar, na data estipulada para apresentação da documentação exigida, serão consideradas desistentes.

## **8. DOS RESULTADOS FINAIS**

**8.1.** O resultado final será publicado em uma lista de classificação na página da SEEDUC (<https://www.seeduc.rj.gov.br/m-a-e>), na data apontada no cronograma do item 16, a partir da pontuação obtida de acordo com o Item 7 deste edital bem como dos critérios de desempate adotados no mesmo Item.

## **9. DA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS**

**9.1** As bolsas serão pagas no mês subsequente ao início das atividades, a todas as mulheres selecionadas no projeto M.A.E., que ficarão responsáveis por informar, no momento da assinatura do termo de compromisso, os números corretos da agência (com dígito verificador) e da conta corrente (com dígito verificador) do Banco do Brasil, seja existente, seja conta nova a ser aberta pela própria bolsista em qualquer agência do Banco do Brasil.

**9.2** Não são aceitas contas salário nem poupança, apenas conta corrente (com dígitos verificadores de agência e conta).

## **10. DOS COMPROMISSOS E ATRIBUIÇÕES**

**10.1.** Após o encerramento do processo de seleção, divulgação do resultado, e assinatura do Termo de Compromisso, a Coordenação do Subprojeto e Bolsistas, deverão assumir os compromissos e atribuições junto à escola para onde foi selecionada.

## **11. DO CADASTRO DE RESERVA E DO DESLIGAMENTO DE BOLSISTAS**

**11.1.** As candidatas que forem chamadas para entregarem documentos, mas não forem classificadas dentro do número de vagas, constituirão o cadastro de reserva para o caso de necessidade de substituição de bolsistas.

**11.2.** A bolsista poderá ser desligada voluntariamente ou por desempenho insatisfatório, quando não cumprir as atividades e cursos do programa de capacitação, violar as regras ou preceitos do Projeto, ou tiver avaliação bimestral negativa, após homologação de relatório fundamentado opinando pelo seu desligamento.

**11.3.** Quando houver o desligamento da bolsista pelos motivos elencados no item 11.2, poderá ser chamada em substituição a primeira colocada na lista de espera.

## **12. A FORMAÇÃO INICIAL**

**12.1.** Para realizar as atividades de treinamento em serviço, as beneficiárias receberão formação inicial de capacitação nas áreas de Educação e Segurança Sanitária, totalizando 15 horas de capacitação.

**12.2.** Beneficiárias que não cumprirem a formação inicial, por qualquer razão, serão automaticamente desligadas, consideradas como desistentes, e substituídas por candidatas aprovadas e classificadas em lista do banco de reserva.

## **13. FORMAÇÃO CONTINUADA**

**13.1.** Ao longo do Ação, haverá novos momentos formativos para as bolsistas, de acordo com as necessidades mapeadas pelos relatórios de acompanhamento bimestrais.

## **14. RELATÓRIOS DE ACOMPANHAMENTO**

**14.1.** As beneficiárias da presente bolsa terão suas tarefas acompanhadas bimestralmente por relatório da assistente social responsável por sua supervisão.

**14.2.** A beneficiária deverá receber devolutiva sobre seu desempenho (feedbacks) para que possa corrigir rumos durante o período de atividades executadas no subprojeto, refletindo o descrito no relatório de acompanhamento.

**14.3.** A UERJ, após ouvir a SEEDUC, poderá desligar imediatamente a bolsista caso apresente conduta

comprovadamente incompatível com as normas da escola e da boa convivência, em especial ao previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. Deve ser realizado o registro do ocorrido.

## 15. DA CERTIFICAÇÃO

15.1. A certificação da capacitação e treinamento das bolsistas será feita pela SEEDUC e pela UERJ.

## 16. CRONOGRAMA INICIAL

| <b>Datas</b>                             | <b>Descrição</b>                                                                                                                                                                                                                    |
|------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| _04/12/2021                              | Publicação do Edital.                                                                                                                                                                                                               |
| De 04/12/2021 até 08/12/2021 às 12 horas | Inscrições no site<br><a href="https://www.seeduc.rj.gov.br/m-a-e">https://www.seeduc.rj.gov.br/m-a-e</a> .                                                                                                                         |
| 09/12/2021 à 10/12/2021 às 15 horas      | Resultado no site<br><a href="https://www.seeduc.rj.gov.br/m-a-e">https://www.seeduc.rj.gov.br/m-a-e</a> ;<br>nos murais das escolas participantes;<br>e por meio do aplicativo APPLIQUE-SE.                                        |
| 09/12/2021 à 10/12/2021 até as 17 horas  | Período de entrega dos documentos.                                                                                                                                                                                                  |
| 15/12/2021 à 16/12/2021                  | Data prevista de publicação dos<br>classificados no site<br><a href="https://www.seeduc.rj.gov.br/m-a-e">https://www.seeduc.rj.gov.br/m-a-e</a> ;<br>nos murais das escolas participantes;<br>e por meio do aplicativo APPLIQUE-SE. |
| 15/12/2021 até às 17 horas               | Data prevista para recepção das<br>convocadas e assinatura do termo da<br>bolsa;                                                                                                                                                    |
| 21/12/2021                               | Início previsto de atividades.                                                                                                                                                                                                      |

## 17. DO FORO

17.1 Fica eleito o foro da Cidade do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer questões, dúvidas ou demandas referentes a este processo seletivo.

## 18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. As candidatas que não cumprirem os prazos estabelecidos neste Edital serão eliminadas automaticamente.

18.2. A Bolsa de Capacitação e Treinamento a que se refere este edital não cria qualquer vínculo empregatício entre a bolsista e o Estado do Rio de Janeiro, e nem entre a bolsista e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ.

18.3. Quaisquer situações ou questões não previstas serão dirimidas pela Comissão responsável, por meio de requerimento formulado através do e-mail: [mae@educacao.rj.gov.br](mailto:mae@educacao.rj.gov.br)

18.4. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.



Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 2021.

SEEDUC - Secretário de Estado de Educação  
Alexandre Valle

Henrique Couto da Nóbrega  
Coordenador do Projeto ECO/Escola Criativa de Oportunidades



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Couto da Nobrega, Coordenador Geral do PROJETO ECO/SEEDUC**, em 04/12/2021, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **25784519** e o código CRC **98CE1FB5**.

#### ANEXO I

#### Termo de Compromisso Projeto ECO - Escola Criativa de Oportunidades: Subprojeto MAE – Mulheres Apoiando a Educação

Eu, \_\_\_\_\_,  
Nacionalidade \_\_\_\_\_, Inscrição no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, Residente e domiciliado (a) na cidade de \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_,  
(Rua/AV) \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Conjunto/complemento nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, E-mail \_\_\_\_\_, Telefone(\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, responsável pelo estudante \_\_\_\_\_, Inscrição no RG sob o nº \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, matriculado na rede estadual de ensino na unidade escolar \_\_\_\_\_,

#### Declaro:

- que todas as informações fornecidas na inscrição realizada pelo sítio eletrônico <https://www.seeduc.rj.gov.br/m-a-e> são verdadeiras;
- que todos os documentos apresentados na forma do edital para participação no presente Subprojeto são verdadeiros;
- ciência que o benefício mensal pela participação do Subprojeto M.A.E. se trata de bolsa, não caracterizando vínculo de trabalho celetista, contrato temporário ou estatutário entre a participante e o Estado do Rio de Janeiro nem com a Universidade do Estado do Rio de Janeiro;
- ciência do meu dever de respeitar as pessoas e o patrimônio público durante minha participação no Subprojeto M.A.E.;
- ciência do compromisso de presença durante minha atuação no Subprojeto M.A.E., em conformidade com o edital;

- ciência de que é vedada a acumulação da bolsa com vínculo empregatício ou funcional com instituições públicas ou privadas;
- ciência do compromisso de cumprimento da formação inicial de 15 horas e demais cursos de capacitação, sob pena de desligamento do subprojeto;
- ciência dos requisitos para recebimento da bolsa mensal, bem como das situações previstas para o desligamento do subprojeto, conforme dispositivos do edital.
- ciência de todas as disposições constantes no edital do Subprojeto M.A.E., publicado em 04/12/2021.

Com isto, inicia-se a participação do declarante no Subprojeto MAE - Mulheres Apoiando a Educação que integra o Projeto ECO - Escola Criativa de Oportunidades a partir do dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021 com fim previsto para 31 de dezembro de 2022, na unidade escolar \_\_\_\_\_, localizada no município de \_\_\_\_\_ no Estado do Rio de Janeiro, no período diário compreendido entre as horas \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, no limite máximo de 6 (quatro) horas diárias, nos termos do edital do Subprojeto M.A.E., publicado em 04/12/2021.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Declarante CPF:**

[https://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento\\_imprimir\\_web&acao\\_origem=arvore\\_visualizar&id\\_documento=28777442&i...](https://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=28777442&i...)